

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 050/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO:

Por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota No 1223-22-DP: Movimentação Com Ônus e a Nota Nr 1229-22-DP: Movimentação Operação Veraneio 2022/2023, com a seguinte alteração (DESTINO) nas movimentações dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 691846-8 THIAGO JANUÁRIO SILVA do 1º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 29708/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 05 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 978307-5 ISMAEL RIBEIRO do 1º/4º/1ª/5º BBM - Anita Garibaldi para o 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 29708/2022. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de dezembro de 2022, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal

(Nota nº 1267-22-DP: Retifica Parcialmente a Nota nº 1223-22-DP)

PORTARIAS:

PORTARIA NR-08-2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A COMANDANTE DO 2º/1ª/8ºBBM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, parágrafo único, da Instrução Normativa 01, parte 01, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve:

AUTORIZAR que os seguintes bombeiros militares possam realizar os despachos iniciais de requerimento na fase de projeto:

3º Sgt BM Mtcl 926304-7 DANIEL de Souza
Cb BM Mtcl 929640-9 SABRINA da Silveira Generoso
Cb BM Mtcl 386644-0 Frederico MOREIRA Silva
Cb BM Mtcl 932221-3 Priscila Correa BERTI
Sd BM Mtcl 932485-2 KARINI BRASIL de Oliveira
Sd BM Mtcl 615398-4 JENNIFER Neves

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

*Tenente BM Bárbara Fortkamp
Comandante do 2º/1ª/8º BBM*

PORTARIA NR-09-2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A COMANDANTE DO 2º/1ª/8ºBBM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136, parágrafo 5º, da Instrução Normativa 01, parte 01, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve:

AUTORIZAR que os seguintes bombeiros militares possam dar a decisão sobre a solicitação de prorrogação de prazo dos processos da SSCI do 2º/1ª/8ºBBM:

Cb BM Mtcl 379395-8 ITAMARA Cardoso Fermino
Cb BM Mtcl 931703-1 Débora MARGOTTI de Pieri Menon

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

*Tenente BM Bárbara Fortkamp
Comandante do 2º/1ª/8º BBM*

PORTARIA NR-10-2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A COMANDANTE DO 2º/1ª/8ºBBM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 146, da Instrução Normativa 01, parte 01, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve:

AUTORIZAR que os seguintes bombeiros militares possam dar a resposta dos requerimentos técnicos apresentados dos processos vistorias de funcionamento e habite-se da SSCI do 2º/1ª/8ºBBM:

3º Sgt BM Mtcl 925945-7 Marcos Goulart CAMILO
Cb BM Mtcl 930155-0 Ramon Maffioletti TONELLI
Cb BM Mtcl 659735-1 Cleber GOMES Jacintho
Sd BM Mtcl 691887-5 Fábio DA CRUZ Paes

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

*Tenente BM Bárbara Fortkamp
Comandante do 2º/1ª/8º BBM*

PORTARIA Nº 004/2º/2ª/8º BBM/CBMSC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO DO 2º/2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (LAGUNA), no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 9º, § 3º do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - IG 10-03-BM, aprovado pela Portaria nº 303, de 26 de Julho de 2019, resolve:

Art. 1º Rescindir o termo de adesão assinado do Bombeiro Comunitário abaixo relacionado do serviço Comunitário ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que o motivo se encontra arquivado na **OBM no Processo Administrativo BC Nr 001/8º BBM/2022:**

- BC Roberto da Costa Rodrigues CPF 016.663880-33.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

***Cb BM KLEBER FELIZARDA DA SILVA**
Coord. de Serviço Comunitário 2º/2ª/8º BBM
Nota BI-SN-22 8ºBBM – Laguna (12/12/22)*

MOVIMENTAÇÃO:

I. Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço a fim de reforçarem o efetivo da Operação Veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 28811/2022. Devendo apresentarem-se no destino no dia 17 de dezembro de 2022, munido de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	ÔNUS	APRESENTAÇÃO
Sd	691580-9	Evilázio Henrique Junior	5º BBM (Bom Retiro)	8º BBM (Imbituba)	Sim	17/12/2022
Sd	691630-9	Elder Vieira	5º BBM (São Joaquim)	8º BBM (Laguna)	Sim	17/12/2022
Sd	609904-1	Idel Luiz Voges Trespach	15º BBM (Pouso Redondo)	8º BBM (Laguna)	Sim	17/12/2022
Sd	978307-5	Ismael Ribeiro	5º BBM (Anita Garibaldi)	8º BBM (Imbituba)	Sim	17/12/2022
Sd	609848-7	Henrique Pereira Canella	2º BBM (Campos novos)	8º BBM (Laguna)	Sim	17/12/2022
Sd	609903-3	Diego Ramos	2º BBM (Videira)	8º BBM (Garopaba)	Sim	17/12/2022
Sd	615393-3	Daniel Camargo Helfenstein	6ºBBM (Palmitos)	8º BBM (Imaruí)	Sim	17/12/2022

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal

ATAS:

ATA Nº 07/2022/8ºBBM DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA

MOTIVO: CARGA E/OU DESCARGA E BENS MÓVEIS PERMANENTES

Às 14h00min do dia 25 de outubro de 2022, na sala do B4/8ºBBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sito a Avenida Patrício Lima, nº 804, Humaitá – Tubarão/SC, reuniu-se a comissão para o ato de carga e/ou descarga de bens móveis permanentes, tendo como Presidente o TC BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO e como membros o Cap BM Mtcl 926265-2 FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO, o 3º Sgt BM 925639-3 ALESSANDRO DE MEDEIROS e o Cb BM Mtcl 396269-5 JOÃO MAYKON MENDES FERREIRA, conforme portaria 6/2022/8ºBBM, de 30 de agosto de 2022.

Após análise a comissão optar pela CARGA dos seguintes bens:

Quantidade	MATERIAL/EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	OBM
01	Multímetro Digital com Imagens Térmicas Com Img Flir Dm285	Tubarão
01	Câmera térmica de combate ao incêndio FLIR K2	Tubarão

Trata-se de equipamento para carga de uso nesta corporação em obediência à norma vigente e por se tratar de bem móvel permanente. Os equipamentos estão depositados no Quartel do CBMSC na Av. Patrício Lima, 804 - Humaitá, Tubarão - SC - CEP: 88704-410.

Quartel em Tubarão, 9 de dezembro de 2022.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO

FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

TC BM – Presidente da Comissão

Cap BM – Membro da Comissão

ALESSANDRO DE MEDEIROS
3º Sgt BM – Membro da Comissão

JOÃO MAYKON MENDES FERREIRA
Cb BM – Membro da Comissão

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Comando da 3ª/8º BBM (Tubarão) o Maj BM Mtcl 926268-7-01 Rafael Fortunato **Camilo**, a contar de 12/12/2022, devido o afastamento temporário, por gozo de 15 (quinze) dias de licença paternidade do Maj BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques** - 3ª/8º BBM - Braço do Norte.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Maj BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques** - 3ª/8º BBM - Braço do Norte, 15 (quinze) dias, a contar do dia 12/12/2022, em virtude do nascimento de seu filho, Lucas Izidoro Marques, conforme Certidão nº 107748 01 55 2022 1 00109 005 0029102 41, do Cartório Civil das Pessoas Naturais de Laguna – SC.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde para fins de renovação no cadastro do CTISP, em 05/12/2022 o 3º Sgt BM Mtcl 921279-5-01 Nelson Monteiro **Cabral** - CTISP - Imaruí, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBM, conforme parecer Capitão Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros - CRM/SC 13965, da FS/8º RPM.

Compareceu à Inspeção de Saúde para fins de renovação no cadastro do CTISP, em 05/12/2022 o 2º Sgt BM Mtcl 915914-2-01 Ronivon **Feliciano** - CTISP - Imaruí, obtendo o seguinte parecer: Apto para o serviço do CBM, conforme parecer Capitão Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros - CRM/SC 13965, da FS/8º RPM.

Do 3º Sgt BM Mtcl 925649-0 **Alex** Meneses do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 06 (seis) dias para o seu tratamento a contar de 08/12/2022", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Nota BI 050 – 2ª/8º BBM – Imbituba (15/12/22).

LUTO:

Do ST BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 07 (sete) dias, a contar do dia 30/11/2022, em virtude do falecimento de sua sogra (Senhora Cândida Damásio Vieira), conforme Certidão de Óbito Matrícula Nº 108233 01 55 2022 4 00010 158 0002056 65, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Interdições de Tutelas da Comarca de Garopaba-SC.

Nota BI 050 – 2ª/8º BBM – Imbituba (15/12/22).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Da Cb BM Mtcl 932485-2-01 **Karini Brasil** de Oliveira - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, para tratar de assuntos de interesse particular.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Ao 1º Sgt BM Mtcl 916630-0 Edson de Freitas pelo desempenho impecável de suas funções ao longo de todo o seu tempo lotado no quartel do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar. O Sgt Freitas passou pelas mais diversas funções, chefe de socorro, responsável pelo SSCI, responsável pelo B4 e, em breve, Comandante desta unidade. Suas atitudes sempre se pautaram pela justiça, probidade, responsabilidade e zelo com todos os aspectos atinente ao serviço bombeiro militar, demonstrando genuíno amor pela profissão. Profissional dedicado e respeitado por todos com que conviveu, Sgt Freitas nunca se furtou a vir ao quartel nos horários de folga, finais de semana quando necessário ao bom andamento do serviço. Que essas qualidades sejam sempre espelho e fonte de inspiração para seus subordinados, pares e superiores. Parabéns e sucesso sempre! Individual, averbe-se.

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Comandante do 3º Pelotão (Orleans)
Notas BI 050 – 3º/8ºBBM – Braço do Norte (15/12/2022).

Ao Cb BM Mtcl 368599-3-01 **Douglas** de Souza Machado - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC – Tubarão - SC, no dia 22/11/2022.

Individual, averbe-se.

1º Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT
Comandante da 1ª/8ºBBM (Tubarão)

II – SINDICÂNCIA

PORTARIAS:

PORTARIA DE SIND Nr 57/2022/CORREG/CBMSC, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

OBM: 2ª/8ºBBM

MUNICÍPIO: IMBITUBA

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 57/2022/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 57/2022/CBMSC, para apurar os fatos relatados conforme documento de comunicação de fato referente ao atendimento da ocorrência Nº 130189018 atendida pela guarnição BM de Imbituba em 28/11/2022.

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 931676-0 Henrique José Schuelter Nunes, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO

Comandante da 2ª/8ª BBM (Imbituba)

Nota BI 050 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (15/12/22).

Assina: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM (Tubarão)